DECRETO N.º 2.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q – Convênio nº 101994/2024, no valor R$ 19.828,22 e dá outras providências"

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.264, de 25/02/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 19.828,22 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo
02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0020 – Gestão de Obras e Serviços
15.451.0020.1.150 – Pavimentação Asfáltica – Convênio 101994/2024
629 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 100.0084 R$ 19.828,22

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 25 de novembro de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA:05750241866
Assinado de forma digital por MARIO LUCIANO ROSA:05750241866
Dados: 2026.11.26 09:10:13 -03'00'

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal